

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAI  
SECRETARIA DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

NOME				EXERCICIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI				2023
NOME DO PREFEITO	ENDEREÇO	TELEFONE	UF	CEP
MAHER JABER	RUA QUARAI Nº CENTRO	55 3419-1001	RS	97538-000

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE

NOME		EXERCICIO	CNPJ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO QUARAI		2023	12456775/0001-55	
NOME DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		ENDEREÇO	TELEFONE	UF
MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN		RUA SALDANHA MARINHO Nº 19 CENTRO	55 3419-1006	RS
				CEP
				97538-000

3. TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE - R\$ 249.995,00 - PAULO PIMENTA - Nº PROPOSTA 12456.7750001/19-004 - EMENDA 19860004

4. DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

NOME		TIPO	CNES	ENDEREÇO
CENTRO DE SAÚDE DR ROBERTO VIEIRA PEREIRA		CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	2247909	RUA SALDANHA MARINHO Nº 57, CENTRO

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERIODO DE EXECUÇÃO
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANETE OBJETIVO/JUSTIFICATIVA	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
<p>O OBJETIVO DESTES PLANO DE TRABALHO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PACTUADOS EM PROPOSTA NO SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, O QUAL FORAM ADQUIRIDOS EM TEMPO HABIL E OBTIDOS A CONCLUSÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO NO EXERCICIO DE 2019, CONFORME CONSTA EM ANEXO. EM CONSIDERAÇÃO A LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 A QUAL FLEXIBILIZA A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA DE RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSES FEDERAIS E POSSIBILITA A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS REMANESCENTES CONSTANTES NA CONTA 00526-66624053-3, CONFORME DEMONSTRADO EM EXTRATO EM ANEXO E CONFORME LEVANTAMENTO REALIZADO, HÁ UM SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 47.095,31 (QUARENTA E SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE À PROPOSTA DEMONSTRATADA NO ITEM 3 DESTES PLANO DE TRABALHO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DIANTE AO REFERIDO</p>	

MOTIVA-SE A ELABORAÇÃO DESTE PLANO DE TRABALHO.

## 6. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - EQUIPAMENTO QUE AFERE OS BATIMENTOS CARDÍACOS DO SER HUMANO E APLICA A CARGA, SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA.	01	11.105,00	11.105,00
BOMBA DE INFUSÃO, BOMBA PERISTÁLICA PARA ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAMENTOS ENTERAL - EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, UTILIZADO PARA INFUNDIR LÍQUIDOS TAIS COMO DROGAS OU NUTRIENTES, COM CONTROLE DE FLUXO E VOLUME NAS VIAS VENOSA.	01	8.705,00	8.705,00
CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR E MONITOR DE ECG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA APLICAR UMA CARGA, SINCRONIZADA, BUSCANDO O RESTABELECIMENTO DO RITMO CARDÍACO.	01	23.496,00	23.496,00
FOGÃO AUTOMÁTICO 06 BOCAS	02	1.602,00	3.204,00
ADIPÔMETRO INSTRUMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE GORDURA LOCALIZADA E/OU AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL (CÁLCULO DO ÍNDICE DE GORDURA CORPORAL). O EQUIPAMENTO REALIZA A MEDIÇÃO ATRAVÉS DE UMA PREGA NA REGIÃO CORPORAL E SEUS RESULTADOS AUXILIAM NUM PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS E REEDUCAÇÃO ALIMENTAR PARA ADEQUAÇÃO NUTRICIONAL.	03	177,00	531,00

## 7. QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
08	R\$ 47.041,00

  
Juliana Plate  
Planejamento Orçamentário  
e Financeiro

Secretaria de Saúde - Barra do Quaraí

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
BARRA DO QUARAI

  
MARIO GUILHERME JOVANOVITCHS  
VICE PREFEITO/SECRETÁRIO DE SAÚDE





Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

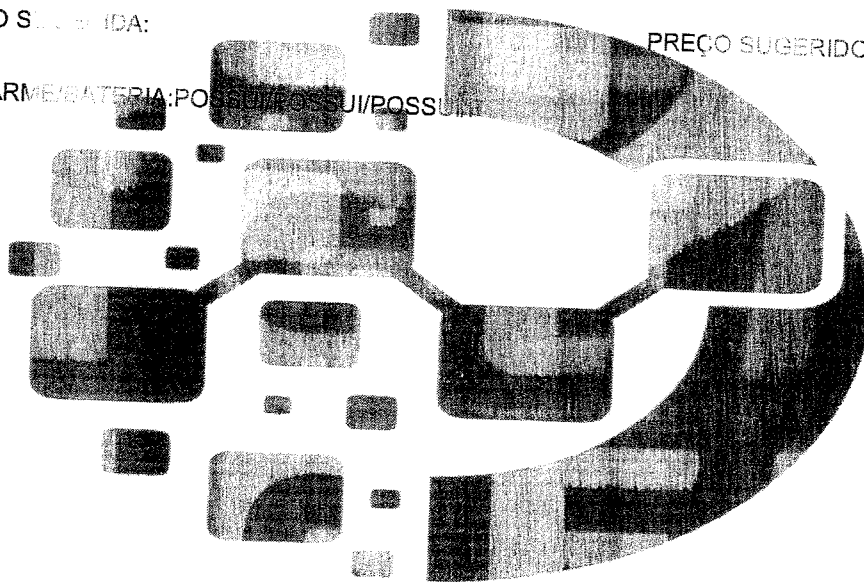
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Bomba de Infusão

ESPECIFICAÇÃO SUMARIA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 8.705,00

KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA: POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI



# SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

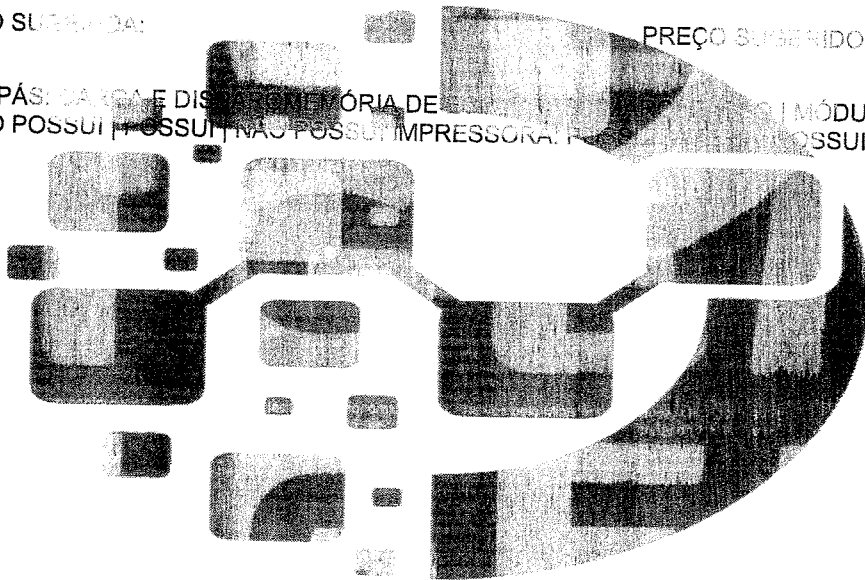
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Cardioversor

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 23.496,00

COMANDO NAS PÁGS: CARÇA E DISPOSITIVO DE MONITORIA DE RESPIRAÇÃO | MÓDULO DE A |  
OXIMETRIA: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI | IMPRESSORA: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI PÁGS INTERNAS:  
NÃO POSSUI



# SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

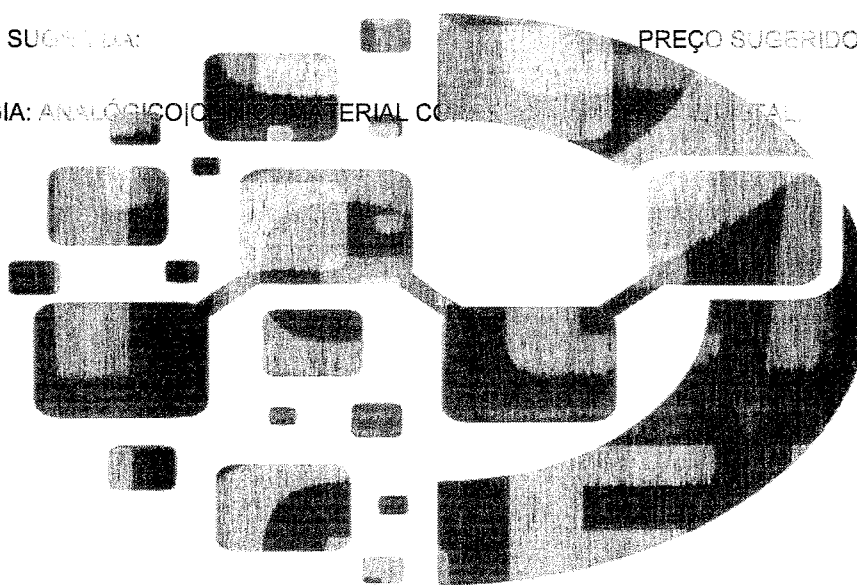
FORMULÁRIO TÉCNICO – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Adipômetro

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 177,00

TIPO|TECNOLOGIA: ANALÓGICO|CONTROLE MATERIAL COM CONTROLE DE ESTOQUE



# SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Ato do Poder Legislativo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 23 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023" (NR)

Art. 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 1º O Poder Executivo federal estabelecerá parâmetros para a definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade e deverá publicar a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das entidades privadas de que trata o **caput** deste artigo, bem como o valor máximo a ser recebido por cada entidade.

§ 2º Os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais deverão dar ampla publicidade à razão social e ao número de inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas pelo disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação dos parâmetros de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º O recebimento dos recursos previstos neste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 5º As entidades beneficiadas de que trata este artigo deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais.

§ 6º Apenas após atendida a finalidade de que trata o **caput** deste artigo os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades em ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º Os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Após o prazo final estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, os saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.



Início

Assinatura digital

Acessos

Sistemas

Relatórios

Painéis

BARRA DO QUARAÍ - RS

12.458.775/0001-55

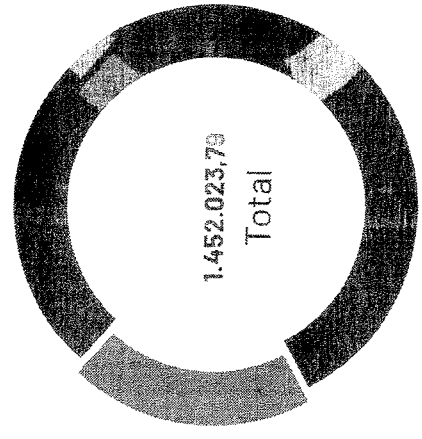
Saldo em Conta

R\$ 1.452.023,79

Total recebido

R\$ 680.152,21

Início > Saldos



INVESTSUS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Contas

Banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência

00526-6

Conta

6624053

Saldo

281.747,14

Histórico

Gráfico

## Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	74.957,74	0,00	74.957,74	74.957,74
20	0,00	37.942,29	0,00	37.942,29	37.942,29
31	0,00	710,42	0,00	710,42	710,42
40	15,00	34.640,56	0,00	34.640,56	34.655,56
1104	0,00	0,80	0,00	0,80	0,80
1130	0,00	4.496,24	0,00	4.496,24	4.496,24
1167	0,00	0,20	0,00	0,20	0,20
1186	0,00	1.811,00	0,00	1.811,00	1.811,00
1219	0,00	80.843,58	0,00	80.843,58	80.843,58
4011	0,00	0,03	0,00	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>15,00</b>	<b>235.402,86</b>	<b>0,00</b>	<b>235.402,86</b>	<b>235.417,86</b>

## RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	611.064,54	0,00	611.064,54	611.064,54
20	0,00	334.532,00	0,00	334.532,00	334.532,00
31	0,00	133.189,71	0,00	133.189,71	133.189,71
40	0,00	100.829,82	0,00	100.829,82	100.829,82
1010	0,00	19.150,44	0,00	19.150,44	19.150,44
1104	0,00	12.359,44	0,00	12.359,44	12.359,44
1106	0,00	6.785,44	0,00	6.785,44	6.785,44
1129	0,00	10,00	0,00	10,00	10,00
1133	0,00	44.241,88	0,00	44.241,88	44.241,88
1142	0,00	475,00	0,00	475,00	475,00
1167	0,00	6.659,69	0,00	6.659,69	6.659,69
1179	0,00	4.095,00	0,00	4.095,00	4.095,00

**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1186	0,00	2.982,70	0,00	2.982,70	2.982,70
1198	0,00	243.750,00	0,00	243.750,00	243.750,00
1216	0,00	35.310,64	0,00	35.310,64	35.310,64
1218	0,00	196.756,40	0,00	196.756,40	196.756,40
4011	0,00	36,00	0,00	36,00	36,00
4050	0,00	13.742,59	0,00	13.742,59	13.742,59
4500	0,00	92.678,80	0,00	92.678,80	92.678,80
4503	0,00	4.589,97	0,00	4.589,97	4.589,97
4505	0,00	9.175,73	0,00	9.175,73	9.175,73
4511	230,27	5.964,70	0,00	5.964,70	6.195,00
4590	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
5066	0,00	280,00	0,00	280,00	280,00
<b>TOTAL</b>	<b>230,27</b>	<b>1.889.660,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.880.660,49</b>	<b>1.880.660,49</b>

TOTAL

**DISPONIBILIDADE**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		5.635.574,41	-591.521,13	5.045.053,28	5.045.053,28
20		3.545,95	368.928,34	372.474,29	372.474,29
31		86.288,26	47.611,87	133.900,13	133.900,13
40		106.306,95	29.178,43	<del>135.485,38</del>	135.485,38
661		86.207,28	0,00	86.207,28	86.207,28
1001		4.030,23	0,00	4.030,23	4.030,23
1004		188.868,86	0,00	188.868,86	188.868,86
1010		55.762,77	0,00	55.762,77	55.762,77
1047		5.698,66	0,00	5.698,66	5.698,66
1058		27,49	0,00	27,49	27,49
1067		26.015,05	0,00	26.015,05	26.015,05
1094		64.346,70	0,00	64.346,70	64.346,70
1095		1,97	0,00	1,97	1,97
1104		8.072,25	4.287,99	12.360,24	12.360,24
1106		58.293,97	0,00	58.293,97	58.293,97
1129		0,00	10,00	10,00	10,00
1130		0,00	4.496,24	4.496,24	4.496,24
1133		52.360,84	0,00	52.360,84	52.360,84
1138		39,29	0,00	39,29	39,29
1142		10.050,82	0,00	10.050,82	10.050,82
1167		0,00	6.659,89	6.659,89	6.659,89
1172		23,18	0,00	23,18	23,18
1179		12.546,32	0,00	12.546,32	12.546,32
1183		20.213,48	0,00	20.213,48	20.213,48
1186		0,00	4.793,70	4.793,70	4.793,70
1188		13.386,61	0,00	13.386,61	13.386,61



62201111800911311

PM DE BARRA DO QUARAÍ

ORGÃO Nº: 83000

CNPJ: 01610910000159

01/01/2022 a 31/12/2022

**DISPONIBILIDADE**

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual		Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	
1189		49.145,32	0,00	49.145,32
1194		0,04	0,00	0,04
1195		57.096,14	0,00	57.096,14
1197		972,56	0,00	972,56
1198		0,00	243.750,00	243.750,00
1199		29.113,53	0,00	29.113,53
1203		1,11	0,00	1,11
1204		24.507,15	0,00	24.507,15
1209		23.707,39	0,00	23.707,39
1214		312,80	0,00	312,80
1216		97.570,07	0,00	97.570,07
1218		376,63	196.379,77	196.756,40
1219		835.979,99	0,00	835.979,99
4011		224.306,35	0,00	224.306,35
4050		80.125,99	0,00	80.125,99
4090		39.718,68	0,00	39.718,68
4110		1.639,61	0,00	1.639,61
4160		8.619,90	0,00	8.619,90
4190		10.471,12	0,00	10.471,12
4293		50.000,00	0,00	50.000,00
4500		670.116,91	0,00	670.116,91
4503		0,00	4.589,97	4.589,97
4505		448.213,25	0,00	448.213,25
4511		0,00	6.194,97	6.194,97
4590		0,00	2.000,00	2.000,00
4770		1.720,49	0,00	1.720,49
4929		66,92	0,00	66,92
5062		5.030,04	0,00	5.030,04
5063		3.208,02	0,00	3.208,02
5065		2.743,66	0,00	2.743,66
5066		981,46	0,00	981,46
8001		0,00	113.000,00	113.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.104.406,47</b>	<b>440.360,04</b>	<b>9.544.766,51</b>

**LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS**

- 1 Construção de Infraestrutura Turística na Orla do Rio Quaraí
- 20 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
- 31 FUNDEE
- 40 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
- 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 1001 Merenda Escolar
- 1004 Recursos Salário Educação
- 1010 Convênio para o Transporte Escolar
- 1047 Programa Dinheiro Direto na Escola
- 1058 C.E.F prog. Apoio Sist. Ensino Atend. EJA



62201111800911311

PM DE BARRA DO QUARAÍ

ORGÃO Nº: 83000

CNPJ: 01610910000159

01/01/2022 a 31/12/2

## LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1067	Fundo Mun. do Corno de Boiabeiros - FunBom
1094	Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis
1095	Programa Brasil Alfabetizado
1104	CRBAS
1105	PBET JORNADA
1106	BOLSA FAMÍLIA - IGD
1129	FNATE - Pré-Escolar
1130	FNATE - Fundamental
1131	FNATE - EJA
1132	FNATE - Educação Infantil
1133	FNATE - Ensino Fundamental
1134	FNATE - Ensino Médio
1138	CONVÊNIO PROGRAMA PRÓ INFÂNCIA
1142	Fundo Estadual de Assistência Social
1165	Decreto nº 46.914/10 - Estado Rio Grande do Sul
1167	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
1172	Equipamentos Escola de Educação Infantil - Federal
1179	IGD - SUAS
1183	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
1185	Manutenção da Educação Infantil - Etapa Creche
1186	Alimentação Escolar - Creche
1188	FUNDEMA PARLAMENTAR AQUI MATERIAL PERMANENTE
1189	Função parlamentar AQUIS DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE
1194	Consulta Popular 2016 - INSUMOS DA AGRICULTURA
1195	Emenda nº 19860/12
1197	Campo de Futebol nº 28692/2017
1198	Construção de Pista de Carrinhada nº 28804/2017
1199	Aquisição de equipamentos esportivos nº 28841/2017
1203	Consulta Popular 2017/2018 Desenvolvimento Rural
1204	FUNDEMA
1209	Plano de Ações Articulado - PAR
1214	Lei nº 14.017 Aduar Blanc - ações emergenciais covid-19
1216	Consulta Popular 2018/2019 Agricultura
1218	PAVIMENTA RS
1219	FINISA - Operação de Crédito
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA
4050	FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL
4090	Programa PSF - Estado
4110	Programa Saúde Bucal - Estado
4160	Primeira Infância Melhor
4190	Epidemiologia e Vacinações
4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4500	Atenção Básica de Saúde
4502	Vigilância em Saúde
4503	Assistência Farmacêutica
4504	GESTÃO SUS
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE





### PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

**Nº da Proposta** 12456775000122001 **Ano** 2022

**CNPJ** 12456775000155 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARRA DO QUARAÍ RS **Esfera Administrativa**

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente**  
Responsável Legal não

**População** 4.238 **Telefone** **Município** BARRA DO QUARAÍ **CEP** 97.538-000

**Endereço** SALDANHA, CENTRO **E-mail**

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	36610012	99.949,00

### DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

**CNPJ** 01610910000159 **Nome** ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 02 **CNES** 7542542

**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA SALDANHA MARINHO - CENTRO, CEP 97538000

### RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

**Tipo de Serviço**

Atenção Básica - UBS

#### Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

#### Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Tablet 10 polegadas	3	4.090,00	12.270,00

#### Setor

Atendimento Ambulatorial / Enfermagem

#### Ambiente

Sala de curativos / suturas e coleta de material (exceto ginecológico) (Sala de Procedimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estetoscópio Adulto	5	404,00	2.020,00
Esfigmomanômetro Adulto	5	236,00	1.180,00

#### Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Consultório Indiferenciado (Consultório Indiferenciado/Acolhimento)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	4	123,00	492,00
Estetoscópio Adulto	3	404,00	1.212,00
Balança Antropométrica Infantil	2	1.101,00	2.202,00
TENS e FES	3	1.490,00	4.470,00
Estadiômetro	1	760,00	760,00
Esfigmomanômetro Adulto	5	236,00	1.180,00
Balança Digital Portátil	1	1.539,00	1.539,00
Lanterna Clínica	3	95,00	285,00
Mesa de Escritório	4	623,00	2.492,00
Estetoscópio Infantil	4	279,00	1.116,00
Andador	3	272,00	816,00
Armário	5	988,00	4.940,00

**Ambiente**

Consultório Indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	404,00	808,00
Esfigmomanômetro Obeso	3	131,00	393,00
Oxímetro de Pulso	2	3.812,00	7.624,00
Esfigmomanômetro Adulto	2	236,00	472,00
Lanterna Clínica	2	95,00	190,00
Detector Fetal	1	1.640,00	1.640,00
Computador (Desktop-Básico)	2	4.981,00	9.962,00

**Tipo de Serviço**

Outras Atividades - UBS

**Setor**

Apoio Técnico / Nutrição e Dietética - Cozinha (tradicional)

**Ambiente**

Copa

**Nome do Equipamento**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Forno de Microondas	1	672,00	672,00

**Setor**

Apoio Administrativo / Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos, de Enfermagem e Técnico

**Ambiente**

Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)

**Nome do Equipamento**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	8	986,00	7.888,00
Computador (Desktop-Básico)	5	4.981,00	24.905,00

**Setor**

Apoio Logístico / Conforto e Higiene

**Ambiente**

Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)

**Nome do Equipamento**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	2.031,00	2.031,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	1.385,00	1.385,00
Televisor	1	2.005,00	2.005,00
Cadeira de Rodas Adulto	2	1.500,00	3.000,00

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**

<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
84	99.949,00

**TOTAL GERAL**

<b>QTD.</b>	<b>VALOR</b>
84	99.949,00



**CPF**

02370898070

**E-mail**

juliana\_plate@hotmail.com

**Nome**

JULIANA DA FONTOURA PLATE

**Telefone**

5591465886

# NOTA INFORMATIVA

Ministério da Saúde  
 Secretaria de Gestão e Planejamento  
 Departamento de Planejamento e Controle de Custos

Brasília, 12/2023

CONTAS ABERTAS

1º de janeiro de 2023

A Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2022, autorizou a transferência e a transferência de saldos financeiros retroativos de exercícios anteriores dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses da União, da Saúde, para serem utilizados exclusivamente à realização de ações de saúde pública de saúde, tal como previsto na Lei nº 197, de 3 de dezembro de 2022.

**A LC nº 197/2022 flexibilizou a utilização dos saldos das contas de recursos financeiros provenientes dos repasses federais regulares e automáticos aos fundos de saúde, além de diferenciar os saldos das contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e após esta data.**

Cada bloco de ações em saúde = uma conta específica	As contas passaram a ser denominadas: CusteioUS e InvestUS
---	--

Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2022

**Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2022**

Dispõe sobre a transferência de saldos financeiros retroativos de exercícios anteriores dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses da União, da Saúde, para serem utilizados exclusivamente à realização de ações de saúde pública de saúde, tal como previsto na Lei nº 197, de 3 de dezembro de 2022.

**Lei Complementar nº 172, de 15 de maio de 2021**

Dispõe sobre a realização de ações de saúde pública de saúde, tal como previsto na Lei nº 197, de 3 de dezembro de 2022.

**Lei Complementar nº 197, de 3 de dezembro de 2022**

Protege a prerrogativa da União de 31 de dezembro de 2022 e possibilita a destinação de recursos para custeio de serviços prestados por unidades privadas sem fins lucrativos, que tenham como destinatários os cidadãos brasileiros.

**Portaria GM/MS nº 36, de 3 de fevereiro de 2023**

Ministério da Saúde estabeleceu os parâmetros para definição do quilô financeiro e de custos e estabeleceu o prazo final para o repasse de 07 de março de 2023.

**31/12/2023**  
 prazo final para o repasse dos saldos em contas abertas antes de 01/01/2018

Os saldos das contas abertas antes de 01 de janeiro de 2018, se não executados até o final do exercício financeiro de 2023, deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional.

BRASÍLIA, 12/2023

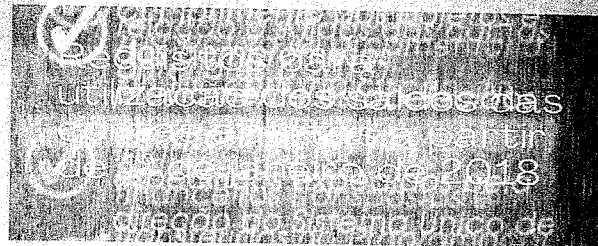
# SALDOS DAS CONTAS 1º DE JANEIRO DE 2018

Os saldos das contas abertas a partir de 1º de janeiro de 2018, (CusteioSUS e InvestSUS) poderão ser reprogramados para qualquer categoria econômica e qualquer ação e serviços públicos em saúde, conforme previstos nos artigos 2º e 5º da LC nº 141/2012.

Após o preenchimento dos requisitos, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão realizar os seguintes procedimentos:

- ✓ Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde, lembrando de realizar as alterações necessárias no Digisus;
- ✓ Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;
- ✓ Ciência aos Conselhos locais de Saúde.

# SALDOS DAS CONTAS 1º DE JANEIRO DE 2018



✓ *Cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde (condição distinta em relação a saldos das contas anteriores a 2018);*

✓ *Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;*

✓ *Ciência ao respectivo Conselho de Saúde.*



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE  
UNICO E REPRESENTAÇÃO